

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2732843320200601131328**

## Processo 0808385-91.2019.8.23.0010 - (438 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

**Recursos:** [Clique aqui para visualizar os recursos relacionados](#)

### Informações Gerais

### Informações Adicionais

### Partes

### Movimentações

### Apensamentos (0)

#### Vínculos (0)

##### Realces

**Realçar**  **Movimentos de:**  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiência  
**Ocultar**  **Movimentos:**  Inválidos  Sem Arquivo  Hab. Provisória

##### Filtros

**Movimentado Por:**  Advogado  Defensor Público  Entidades Remessa  Magistrado  Procurador  Servidor  
**Sequencial (Intervalo):**  ao  **Data do Movimento (Período):**  à   
**Descrição:**

100 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 100

500 por pág. 

1

| Seq.  | Data                | Evento  | Movimentado Por  |
|-------|---------------------|---|--|
| - 100 | 01/06/2020 13:13:28 | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>  | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>           |
|       |                     | 100.1 Arquivo: Petição<br>Ass.: JOAO ALVES<br>BARBOSA FILHO<br>2581164PETICAOINTERLOCUTORIA01.pdf   | Público  |
|       |                     | 100.2 Arquivo: Anexo 2<br>Ass.: JOAO ALVES<br>BARBOSA FILHO<br>2581164PETICAOINTERLOCUTORIAAnexo02.pdf  | Público  |
| + 99  | 21/05/2020 15:37:04 | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b><br>Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (12/05/2020)<br><b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (12/05/2020) | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>           |
| 98    | 20/05/2020 17:21:49 | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 20/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 93) EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (12/05/2020) e ao evento de expedição seq. 95.                                  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                    |
| 97    | 20/05/2020 17:21:35 | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 12/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 93) EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (12/05/2020) e ao evento de expedição seq. 94.           | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                    |
| 96    | 12/05/2020 10:36:00 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 93) EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (12/05/2020)  | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>           |
| 95    | 12/05/2020 10:08:50 |   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b> |

| Seq. | Data                | Evento   | Movimentado Por   |
|------|---------------------|--|---|
|      |                     | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>  |   |
| 94   | 12/05/2020 10:08:49 | Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 93) EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (12/05/2020)   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>        |
| [+]  | 93                  | <b>EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA</b>   | JARBAS LACERDA DE MIRANDA<br><b>Magistrado</b>                    |
|      | 92                  | <b>CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>   | ADILVANE BORSATTO<br><b>Analista Judiciária</b>                   |
| [+]  | 91                  | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
| [+]  | 90                  | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b><br><b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>  | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>                  |
|      | 89                  | Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (27/03/2020)<br><b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 84) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (27/03/2020) e ao evento de expedição seq. 85. | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>                  |
|      | 88                  | <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (27/03/2020)<br><b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
|      | 87                  | (Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 84) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (27/03/2020) e ao evento de expedição seq. 86.   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
|      | 86                  | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 84) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (27/03/2020)<br><b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>        |
|      | 85                  | Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 84) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (27/03/2020)  | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>        |
| [+]  | 84                  | <b>JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO</b>  | JARBAS LACERDA DE MIRANDA<br><b>Magistrado</b>                    |
|      | 83                  | <b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b><br>Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>        |
| [+]  | 82                  | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b><br>Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (10/12/2019)<br><b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b>   | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>                  |
|      | 81                  | Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (10/12/2019)<br><b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 10/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (10/12/2019) e ao evento de expedição seq. 78.   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
|      | 80                  | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 10/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (10/12/2019) e ao evento de expedição seq. 77.   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
|      | 79                  | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (10/12/2019) e ao evento de expedição seq. 77.  | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>                  |
|      | 78                  | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (10/12/2019)  | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |

| Seq. | Data                   | Evento   | Movimentado Por   |
|------|------------------------|--|---|
| 77   | 10/12/2019 09:34:49    | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (10/12/2019)   | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |
| [+]  | 76 10/12/2019 09:34:39 | <b>JUNTADA DE LAUDO</b>  | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |
| 75   | 26/11/2019 08:05:17    | <b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b><br>Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 06/12/2019 (10 dias)   | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciária</b>            |
| 74   | 20/11/2019 00:04:36    | <b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b><br>(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 51) RECEBIDOS OS AUTOS(18/10/2019) e ao evento de expedição seq. 53.                         | SISTEMA CNJ   |
| 73   | 18/11/2019 17:40:05    | <b>JUNTADA DE COMPROVANTE</b><br>Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 69) em 31/10/2019 - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019). Parte: RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA  | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |
| [+]  | 72 12/11/2019 10:47:10 | <b>RETORNO DE MANDADO</b><br>Referente ao evento (seq. 69) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (31/10/2019 08:11:46). Parte: RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA   | JOSE FELIX DE LIMA JUNIOR<br><b>Oficial de Justiça</b>            |
| 71   | 05/11/2019 00:07:42    | <b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b><br>(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 54) JUNTADA DE CERTIDÃO(21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 56.                        | SISTEMA CNJ   |
| 70   | 31/10/2019 13:06:42    | <b>REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO</b><br>Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 69) em 31/10/2019 08:11:46. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: JOSE FELIX DE LIMA JUNIOR. Parte: RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA   | Giceane Moraes Da Silva<br><b>Servidor Central de Mandados</b>    |
| [+]  | 69 31/10/2019 08:11:46 | <b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b><br>Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 54) JUNTADA DE CERTIDÃO(21/10/2019 11:33:33). Natureza: Intimação. Parte: RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA. Identificador do Cumprimento: 0002.   | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |
| 68   | 24/10/2019 10:22:49    | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 51) RECEBIDOS OS AUTOS (18/10/2019) e ao evento de expedição seq. 53. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |
| 67   | 24/10/2019 10:22:49    | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 54) JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 56. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |
| 66   | 22/10/2019 16:10:53    | <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019)   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
| 65   | 22/10/2019 16:10:49    | <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento RECEBIDOS OS AUTOS (18/10/2019)  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
| 64   | 22/10/2019 16:10:43    | <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019)   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
| 63   | 22/10/2019 16:10:37    | <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019)   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |

| Seq. | Data                | Evento   | Movimentado Por   |
|------|---------------------|--|---|
| 62   | 22/10/2019 16:09:14 | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 22/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019) e ao evento de expedição seq. 46.                        | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
| 61   | 22/10/2019 16:09:14 | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 22/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019) e ao evento de expedição seq. 48.                        | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
| 60   | 22/10/2019 16:09:14 | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 22/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 51) RECEBIDOS OS AUTOS (18/10/2019) e ao evento de expedição seq. 52.                                | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
| 59   | 22/10/2019 16:09:14 | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 22/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 54) JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 55.                                | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
| 58   | 22/10/2019 00:07:38 | <b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b><br>(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 44) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019) e ao evento de expedição seq. 47.                       | SISTEMA CNJ   |
| 57   | 22/10/2019 00:07:38 | <b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b><br>(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 44) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019) e ao evento de expedição seq. 45.                       | SISTEMA CNJ   |
| 56   | 21/10/2019 11:33:39 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019)   | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciária</b>            |
| 55   | 21/10/2019 11:33:38 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019)  | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciária</b>            |
| 54   | 21/10/2019 11:33:33 | <b>JUNTADA DE CERTIDÃO</b>   | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciária</b>            |
| 53   | 18/10/2019 17:01:04 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento RECEBIDOS OS AUTOS (18/10/2019)   | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |
| 52   | 18/10/2019 17:01:04 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento RECEBIDOS OS AUTOS (18/10/2019)  | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |
| 51   | 18/10/2019 11:35:48 | <b>RECEBIDOS OS AUTOS</b><br>Da instância superior: Agravo de Instrumento 9001108-31.2019.8.23.0000.   | SISTEMA CNJ   |
| 50   | 14/10/2019 15:35:03 | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 14/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019) e ao evento de expedição seq. 45. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |
| 49   | 14/10/2019 15:35:03 | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 14/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019) e ao evento de expedição seq. 47. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |
| 48   | 14/10/2019 08:36:37 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019)  | JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>           |

| Seq. | Data                | Evento   | Movimentado Por  |
|------|---------------------|--|--|
|      |                     | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019)   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>   |
| 47   | 14/10/2019 08:36:37 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019)  | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>   |
| 46   | 14/10/2019 08:32:05 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019)   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>   |
| 45   | 14/10/2019 08:32:05 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (11/10/2019)   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>   |
| +    | 44                  | 11/10/2019 12:56:30 <b>DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS</b>   | JARBAS LACERDA DE MIRANDA<br><b>Magistrado</b>   |
|      | 43                  | 01/10/2019 00:16:15 <b>TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO</b><br>Prazo encerrado   | SISTEMA CNJ  |
| 42   | 26/09/2019 11:20:54 | <b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b><br>Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b><br>JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b> |
| +    | 41                  | 23/09/2019 17:08:13 <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>  |
|      | 40                  | <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019)   |  |
|      |                     | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 09/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019) e ao evento de expedição seq. 35.                        |  |
|      |                     | <b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b><br>(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 33) PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE(30/07/2019) e ao evento de expedição seq. 34.                        |  |
|      |                     | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019) e ao evento de expedição seq. 34. | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>   |
| 37   | 01/08/2019 10:52:24 | <b>PROCESSO SUSPENSO</b><br>Por 60 dias corridos a partir de 30/07/2019  | Thairinny Melo Araujo de Almeida<br><b>Analista Judiciária</b>   |
|      |                     | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019)  | Thairinny Melo Araujo de Almeida<br><b>Analista Judiciária</b>   |
| 35   | 30/07/2019 13:57:27 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019)   | Thairinny Melo Araujo de Almeida<br><b>Analista Judiciária</b>   |
| 34   | 30/07/2019 13:57:27 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019)   | Thairinny Melo Araujo de Almeida<br><b>Analista Judiciária</b>   |

| Seq. | Data                | Evento   | Movimentado Por   |
|------|---------------------|--|---|
|      | 30/07/2019 13:42:41 | <b>PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE</b><br><b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019)  | JARBAS LACERDA DE MIRANDA<br><b>Magistrado</b>                    |
|      | 26/07/2019 12:15:29 |  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
|      | 24/07/2019 15:26:21 | <b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b><br>Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA   | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciária</b>            |
|      | 24/07/2019 15:26:01 | <b>JUNTADA DE OUTROS</b><br><b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 22/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019) e ao evento de expedição seq. 26.  | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciária</b>            |
|      | 23/07/2019 00:15:38 |  | SISTEMA CNJ   |
|      | 19/07/2019 14:16:00 | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b><br>Cumprimento de intimação - Referente ao evento EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019)<br><b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019) e ao evento de expedição seq. 25. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |
|      | 13/07/2019 08:59:59 |  | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |
|      | 12/07/2019 16:55:36 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019)<br><b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019)                      | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |
|      | 11/07/2019 10:27:03 | <b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS</b>  | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |
|      | 24/05/2019 15:54:32 | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b><br><b>CONCLUSOS PARA SENTENÇA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b><br>Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA  | JARBAS LACERDA DE MIRANDA<br><b>Magistrado</b>                    |
|      | 08/05/2019 13:16:59 |  | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |
|      | 15/04/2019 15:37:29 | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b><br>Cumprimento de intimações - Referente aos eventos JUNTADA DE CERTIDÃO (05/04/2019), JUNTADA DE CERTIDÃO (06/04/2019)<br><b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 15/04/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE CERTIDÃO (05/04/2019) e ao evento de expedição seq. 15.                  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
|      | 15/04/2019 15:35:31 |  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
|      | 15/04/2019 15:35:31 |  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |
|      | 06/04/2019 13:54:22 | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (06/04/2019)  | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciária</b>            |
|      | 06/04/2019 13:54:17 | <b>JUNTADA DE CERTIDÃO</b>   | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciária</b>            |

| Seq. | Data                   | Evento   | Movimentado Por  |
|------|------------------------|--|--|
| [+]  | 16 05/04/2019 15:19:43 | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>  | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>                   |
|      |                        | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>  | Graciela Joanic Pacheco<br>Rodrigues<br><b>Analista Judiciária</b> |
| [+]  | 15 05/04/2019 09:52:25 | Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (05/04/2019)  | Graciela Joanic Pacheco<br>Rodrigues<br><b>Analista Judiciária</b> |
| [+]  | 14 05/04/2019 09:52:10 | <b>JUNTADA DE CERTIDÃO</b>   | Graciela Joanic Pacheco<br>Rodrigues<br><b>Analista Judiciária</b> |
| [+]  | 13 04/04/2019 09:57:38 | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b>   | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>                   |
| [+]  | 12 04/04/2019 09:48:01 | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b><br>Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (21/03/2019)   | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>                   |
| [+]  | 11 03/04/2019 14:55:09 | <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (21/03/2019)  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                            |
|      |                        | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 01/04/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (21/03/2019) e ao evento de expedição seq. 8.                        | SISTEMA CNJ  |
|      |                        | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 22/03/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (21/03/2019) e ao evento de expedição seq. 7. | JOÃO ALVES BARBOSA<br>FILHO<br><b>Procurador</b>                   |
| [+]  | 9 22/03/2019 09:38:05  | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>  | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>         |
| [+]  | 8 21/03/2019 11:03:15  | Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (21/03/2019)   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>         |
| [+]  | 7 21/03/2019 11:03:15  | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (21/03/2019)   | JAILSON MEDEIROS<br>TEIXEIRA<br><b>Analista Judiciário</b>         |
| [+]  | 6 21/03/2019 08:59:21  | <b>CONCEDIDO O PEDIDO</b>  | JARBAS LACERDA DE<br>MIRANDA<br><b>Magistrado</b>                  |
| [+]  | 5 20/03/2019 15:12:16  | <b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>  | SISTEMA CNJ  |
| [+]  | 4 20/03/2019 15:12:15  | <b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>  | SISTEMA CNJ  |
| [+]  | 3 20/03/2019 15:12:15  | <b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b><br>Registro de Distribuição  | SISTEMA CNJ  |
| [+]  | 2 20/03/2019 15:12:15  | <b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b><br>4ª Vara Cível  | SISTEMA CNJ  |
| [+]  | 1 20/03/2019 15:12:14  | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                            |



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08083859120198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., reiterar o pedido de devolução realizado na petição seq. 41 realizado em 23-09-2019.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 28 de maio de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2490642020190923170813

Processo 0808385-91.2019.8.23.0010  - (187 dia(s) em tramitação)

Status: **SUSPENSO OU SOBRESTADO**

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Recursos: [Clique aqui para visualizar os recursos relacionados](#)

| Informações Gerais   | Informações Adicionais | Partes   | Movimentações   | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|--|------------------------|--|---|------------------|--------------|
| <b>Reais</b>   |                        |  |   |                  |              |
| <b>Realizar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência<br><b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Anexo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória    |                        |  |   |                  |              |
| <b>Filtros</b>   |                        |  |   |                  |              |
| <b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor<br><b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/><br><b>Descrição:</b> <input type="text"/> |                        |  |   |                  |              |
| 41 registro(s) encontrado(s), exibido de 1 até 41  |                        |  |   |                  |              |
| 500 por pág. <b>1</b>  |                        |  |   |                  |              |
| Seq.   | Data                   | Evento   | Movimentado Por   |                  |              |
| <input type="checkbox"/> 41  | 23/09/2019 17:08:13    | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>   | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |                  |              |
|  |                        | 41.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,<br>2581164PETICAOREQUERENDODEVOLUCAO.pdf   | Público   |                  |              |
|  |                        | 41.2 Arquivo: DECISAO AGRATO Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,<br>2581164DECISAOAGRATOINSTRUMENTO.pdf  | Público   |                  |              |
|  |                        | <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019)   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |                  |              |
|  |                        | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 09/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019) e ao evento de expedição seq. 35.                        | SISTEMA CNJ   |                  |              |
|  |                        | <b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b><br>(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 33) PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE(30/07/2019) e ao evento de expedição seq. 34.                        | SISTEMA CNJ   |                  |              |
|  |                        | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019) e ao evento de expedição seq. 34. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |                  |              |
|  |                        | <b>PROCESSO SUSPENSO</b><br>Por 60 dias corridos a partir de 30/07/2019  | Thairiny Melo Araujo de Almeida<br><b>Analista Judiciário</b>     |                  |              |
|  |                        | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019)  | Thairiny Melo Araujo de Almeida<br><b>Analista Judiciário</b>     |                  |              |
|  |                        | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE (30/07/2019)   | Thairiny Melo Araujo de Almeida<br><b>Analista Judiciário</b>     |                  |              |
|  |                        | <b>PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE</b>   | JARBAS LACERDA DE MIRANDA<br><b>Magistrado</b>                    |                  |              |
|  |                        | <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA</b><br>Referente ao evento EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019)  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |                  |              |
|  |                        | <b>CONCLUSOS PARA DESPACHO</b><br>Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA   | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciário</b>            |                  |              |
|  |                        | <b>JUNTADA DE OUTROS</b>   | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciário</b>            |                  |              |
|  |                        | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 22/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019) e ao evento de expedição seq. 26.  | Thairiny Melo Araujo de Almeida<br><b>Analista Judiciário</b>     |                  |              |
|  |                        | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b><br>Cumprimento de intimação - Referente ao evento EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019)   | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |                  |              |
|  |                        | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019) e ao evento de expedição seq. 25.   | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |                  |              |
|  |                        | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019)  | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |                  |              |
|  |                        | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS (11/07/2019)   | VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA<br><b>Analista Judiciário</b> |                  |              |
|  |                        | <b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO-ACOLHIDOS</b>  | JARBAS LACERDA DE MIRANDA<br><b>Magistrado</b>                    |                  |              |
|  |                        | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>   | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |                  |              |
|  |                        | <b>CONCLUSOS PARA SENTENÇA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b><br>Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA  | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciário</b>            |                  |              |
|  |                        | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b><br>Cumprimento de intimações - Referente aos eventos JUNTADA DE CERTIDÃO (05/04/2019), JUNTADA DE CERTIDÃO (06/04/2019)  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |                  |              |
|  |                        | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 15/04/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE CERTIDÃO (05/04/2019) e ao evento de expedição seq. 15.   | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |                  |              |
|  |                        | <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b><br>(Pelo advogado/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA) em 15/04/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) JUNTADA DE CERTIDÃO (06/04/2019) e ao evento de expedição seq. 18.  | EDSON SILVA SANTIAGO<br><b>Advogado</b>                           |                  |              |
|  |                        | <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b><br>Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (06/04/2019)  | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciário</b>            |                  |              |
|  |                        | <b>JUNTADA DE CERTIDÃO</b>   | ALDENEIDE NUNES DE SOUSA<br><b>Analista Judiciário</b>            |                  |              |
|  |                        | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b><br><b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>   | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |                  |              |
|  |                        | 15/04/2019 09:52:25 Para advogados/curador/defensor de RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (05/04/2019)  | Graciela Joaice Pacheco Rodrigues<br><b>Analista Judiciário</b>   |                  |              |
|  |                        | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b><br><b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>   | Graciela Joaice Pacheco Rodrigues<br><b>Analista Judiciário</b>   |                  |              |
|  |                        | 13/04/2019 09:57:38 Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (21/03/2019)   | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |                  |              |
|  |                        | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b>   | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |                  |              |
|  |                        | <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>   | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO<br><b>Procurador</b>                     |                  |              |



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA CÍVEL - PROJUDI**  
**Praça do Centro Cívico, 269 - Palácio da Justiça, - Centro - Boa Vista/RR -**  
**CEP: 69.301-380**

## **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9001108-31.2019.8.23.0000**

**AGRAVANTE:**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

**AGRAVADO:**Railson Pablo Bezerra Vieira

**RELATORA:**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

### **DECISÃO**

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em face de decisão proferida pelo Juízo da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Boa Vista, que inverteu o ônus da prova e arbitrou o valor dos honorários periciais em R\$ 500,00 (quinquinhentos reais).

Irresignada, a agravante afirma, em síntese, que a decisão contraria convênio firmado com esta Corte, pelo qual o valor a ser fixado para fins de perícia seria de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Aduz, ainda, que a prova do fato cabe a quem alega, no caso, a agravada, sendo desta o ônus da perícia.

Pugna, por fim, pela concessão do efeito suspensivo para que não sejam exigidos os honorários, incumbindo o ônus da prova à recorrida e, no mérito, pelo provimento do recurso, cassando totalmente a decisão interlocutória agravada ou, subsidiariamente, a minoração do valor arbitrado para o patamar estabelecido no Convênio nº 06/2015.

No EP 5, houve a concessão do efeito suspensivo requerido.

Sem contrarrazões.

Vieram-me os autos conclusos.

Autorizada pelo art. 90 do RITJRR, **decido**.

Conforme se extrai dos autos, a agravante se insurge contra decisão interlocutória com o seguinte teor:

“(...)

*09. Ressalvado meu entendimento pessoal sobre o tema, entretanto considerando as recentes decisões adotadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, em nome do princípio da duração razoável do processo, hei por bem seguir aquele entendimento e, via de consequência, arbitrar os honorários do(a) senhor(a) perito(a) judicial em R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)”. (Grifos originais).*

De fato, existe o Convênio nº 006/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça de Roraima e a ora agravante, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, no qual ficou estabelecido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago por perícia efetuada, vejamos:

“1.3 As perícias realizadas **serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo R\$ 200,00**

**(duzentos reais)**, independente de seu resultado (constatação ou não de invalidez permanente da vítima periciada).” Grifos acrescidos.

Desse modo, verifica-se que, diante da existência de convênio válido e vigente, não há porque o magistrado *a quo* arbitrar valores acima do acordado, nem pode esta Corte, por óbvio, contrariá-lo.

Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGURO DPVAT. DECISÃO QUE FIXOU HONORÁRIOS DO PERITO EM VALOR SUPERIOR AO CONVENCIONADO PELO TJRR E PELA SEGURADORA. CONVÊNIO 06/2015. DEVER DE OBSERVÂNCIA AOS POSTULADOS DA BOA FÉ E SEGURANÇA JURÍDICA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Consta dos autos o Convênio nº 06/2015, celebrado entre o TJRR e a Seguradora em 12 de agosto de 2015, estabelecendo valor fixo de R\$200,00 (duzentos reais) para as perícias a serem realizadas nas ações envolvendo o Seguro Obrigatório DPVAT.

2. Por força dos princípios da segurança jurídica e da boa-fé, considerando a existência do supracitado convênio, merece provimento o presente agravo, para reformar a decisão agravada.

3. Agravo de Instrumento conhecido e provido. (TJRR – AgInst 0000.15.002661-5, Rel. Des. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, Câmara Cível, julg.: 02/02/2017, public.: 13/02/2017, p. 07).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO. IMPOSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA COM BASE NO CDC. VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E INCUMBÊNCIA DE PAGAMENTO. DEVER DE OBSERVÂNCIA PELO TJ/RR E PELA SEGURADORA DOS TERMOS FIXADOS NO CONVÊNIO 06/2015. HONORÁRIOS PERICIAIS QUE DEVEM SER MINORADOS. PAGAMENTO QUE DEVE SER EFETUADO PELA SEGURADORA AGRAVANTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Não há relação de consumo entre a vítima do acidente de trânsito e a seguradora, o que afasta a aplicação das disposições do Código de Defesa do Consumidor e a determinação de inversão do ônus da prova. 2. No tocante ao valor dos honorários periciais, esta egrégia Corte de Justiça firmou convênio com a Seguradora Agravante (Convênio nº 06/2015), datado de 12 de agosto de 2015, estabelecendo valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para as perícias a serem realizadas nas ações envolvendo o Seguro Obrigatório DPVAT. 3. Pelo princípio do *venire contra factum proprium* (vedação do comportamento contraditório), este Tribunal não pode desconsiderar a existência do Convênio regularmente formalizado. 4. No mesmo sentido, a Seguradora Agravada também não deve desconsiderar o convênio firmado, negando o pagamento da perícia a ser realizada. (TJRR – AgInst 9000700-40.2019.8.23.0000, Rel. Des. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, 2ª Turma Cível, julg.: 25/08/2019, public.: 27/08/2019).

Outrossim, não pode a recorrente afirmar que a inversão do ônus da prova é indevida, devendo o pagamento dos honorários periciais recair sobre a parte agravada, haja vista que, nos termos da cláusula anteriormente transcrita, restou expressamente definido que a agravante seria a responsável pelo resarcimento do perito.

Com efeito, a alegação da recorrente ofende a boa-fé objetiva e encontra óbice na vedação ao comportamento contraditório.

Isso posto, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** ao presente recurso para fixar os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais) a serem pagos pela agravante, em observância ao Convênio nº 006/2015.

Publique-se e intimem-se.

Boa Vista (RR), data constante no sistema.

**Des<sup>a</sup>.Tânia Vasconcelos**

Relatora



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08083859120198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, conforme decisão do Agravo de Instrumento interposto pelo Réu, os honorários periciais foram fixados em R\$200,00 (duzentos reais), assim há de ser devolvido ao Réu a monta de R\$300,00 (trezentos reais).

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante de R\$300,00 (trezentos reais), com seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 23 de setembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**OAB/RR 101-B**